

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2024

O Objetivo 13 do Anexo ao projeto de lei passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 13.d:

“Meta 13.d: Estabelecer critério de corte no desempenho do Enem para ingresso em qualquer curso de graduação público, tornando essa avaliação obrigatória para todos que almejem educação superior gratuita ou subsidiada pelo Estado, seja pública, privada ou comunitária.”

JUSTIFICAÇÃO

A adoção de uma nota de corte nacional eleva o padrão de entrada, incentiva a preparação sólida e reduz as taxas de evasão de alunos não suficientemente preparados para o ensino superior. Essa medida democratiza o acesso pela meritocracia e fortalece a credibilidade das instituições ao alinhar a seleção ao desempenho escolar demonstrado no exame nacional mais abrangente do país.

Sala das Sessões,



* C D 2 2 5 0 3 2 4 0 7 9 2 0 0 *